



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.957, de 20 de março de 2025.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL

8.244.29.2007 - MANUTENÇÃO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS. - PJ (713) ..... 40.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

**0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.391.54.1945 - REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (15505) ..... 40.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de**

**2025.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda